EDITAL 003/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL JUSSARA/PR

O Município de Jussara - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de apoio à produção audiovisual, com observância no inciso I, art. 6º, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023, bem como demais legislações pertinentes.

A Lei nº 195/2022 homenageia o artista Paulo Gustavo, símbolo da categoria, vitimado pela pandemia do covid19.

1. DO OBJETO

1.1. O edital destinará recursos federais em cumprimento ao inciso I, art. 6º "APOIO AO AUDIOVISUAL" da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública.

1.2. A destinação dos recursos será por meio da seleção de propostas de produção de obra audiovisual, como forma de promover a cadeia criativa, fomentando a arte e cultura do município de Jussara/PR.

1.3. O edital integra ações de consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Jussara/PR, implantado pela Lei nº 1.907/2023, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultural e no art. 216-A da Constituição Federal de 1.988.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A Lei Complementar 195/2022 define o inciso I, do artigo 6º nos seguintes termos: "apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro".

2.2. O Decreto 11.525/2023, em seu rol exemplificativo no art. 3º, § 2º, elenca o seguinte "serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto: I - desenvolvimento de roteiro; II - núcleos criativos; III - produção de curtas, médias e longas-metragens; IV - séries e web-séries; V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação; VI - produção de games; VII - videoclipes; VIII - etapas de finalização; IX - pós-produção; X - outros formatos de produção audiovisual.

2.3. O Edital de Apoio a Produção Audiovisual do município de Jussara/PR, para recebimento de projetos/proposta, entende os seguintes conceitos:

2.3.1. DOCUMENTÁRIO: produção de obra audiovisual inédita, curta-metragem, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem, seja organizada de forma discursiva por meio de narração, com coleta de no mínimo 15 (quinze) depoimentos de pioneiros, agregando imagens/fotos, documentos e demais conteúdos que possam enriquecer o material produzido, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, contendo créditos iniciais e finais.

2.3.2. VIDEOCLIPE ou VIDEOARTE: produção de obra audiovisual inédita, curta-metragem de no mínimo 3 (três) minutos, compostos pela integração de áudio com imagens, podendo utilizar diversidade de estilos e técnicas contemporâneas, com abordagens documentais e não narrativas, contemplando áreas culturais diversas.

2.4. A produção audiovisual, selecionada neste edital, deverá ser produzida com captura mínima em Full HD (1920x1080) e disponibilizada em versões para plataformas digitais.

2.5. Deverão cumprir, no mínimo, uma das seguintes medidas de acessibilidade: legendagem descritiva, LIBRAS ou audiodescrição. Os recursos a serem utilizados para assegurar as medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, sendo no mínimo, dez por cento do valor do projeto, conforme Decreto nº 11.453/2023 ou apresentação de justificativa com cumprimento de um ou mais medidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste edital agente cultural, pessoa jurídica, **prioridade** para proponente com residência ou sede no município de Jussara/PR.

3.1.1. Poderá participar deste edital agente cultural, pessoa jurídica, com residência ou sede nos demais municípios do Estado do Paraná.

3.1.2. Caso não seja habilitada proposta de agente cultural pessoa jurídica com residência ou sede no município de Jussara, a comissão analisará as propostas inscritas por proponentes dos demais municípios do Estado do Paraná, sucessivamente.

3.2. O proponente para o item 2.3.1. DOCUMENTÁRIO, deverá apresentar currículo/portfolio, comprovando no mínimo 2 anos de atuação na área com obras realizadas anteriormente.

3.3. O proponente para o item 2.3.1. DOCUMENTÁRIO, deverá ter em sua equipe técnica pelo menos 02 profissionais com residência no município de Jussara/PR, com disponibilidade e capacitação para contribuir com a obra audiovisual que será produzido.

3.4. Cada proponente poderá ter somente 01 (uma) proposta inscrita neste edital.

3.5. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da proposta.

4. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

4.1. Estão impedidos de participação desta seleção pública as pessoas que incorrem nos seguintes casos:

4.1.1. Que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.

4.1.2. Servidores públicos atuantes no órgão gestor da cultura.

4.1.3. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.

4.1.4. Que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.1.5. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura/Comitê Gestor poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.1.

4.1.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

5. DA ACESSIBILIDADE

5.1. As medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características do edital e ações previstas no projeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme estabelecido no Decreto nº 11.525/2023, serão asseguradas, pelo projeto no objeto principal e nos secundários (ações de contrapartida), as seguintes medidas conforme segue:

5.1.1. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizarão as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.

5.1.2. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela iniciativa ou pelo espaço (a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas; a linguagem simples), cumprindo o disposto no item 2. deste edital.

5.1.3. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para ações culturais acessíveis.

5.1.4. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, assegurados para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor total do projeto, desde compatível com as características do projeto apresentado.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS

6.1. Amparado pelo Decreto nº 11.525/2023, o estímulo à participação de pessoas pertencentes a grupos minorizados para fins de ações afirmativas, será pela prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação.

6.2. Serão acrescidos até 20 pontos referente a pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o art. 17 da Lei 195 de 08 de julho de 2022.

6.3. Cada seleção no formulário e declaração anexada, poderá somar 5 pontos, até o teto de 20 pontos que cada inscrito poderá somar na pontuação diferenciada.

6.4. Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada os representantes legais, que se enquadrarem nos seguintes grupos e anexar declaração (Anexo IV):

6.4.1. mulheres,

6.4.2. pessoas negras,

6.4.3. pessoas indígenas,

6.4.4. comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,

6.4.5. populações nômades e povos ciganos,

6.4.6. pessoas LGBTQIA+,

6.4.7. pessoas com deficiência e,

6.4.8. outros grupos minorizados socialmente.

6.5. Na hipótese de, observado o disposto acima, o número de proposta permanecer insuficiente para o preenchimento das vagas reservadas às cotas e a pontuação diferenciada, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.

6.6. As propostas/projetos apresentados, deverão observar no seu escopo, medidas que estimulem o protagonismo e participação de pessoas minorizadas, conforme elencado no item 6.4.

6.7. A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

7. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 25/10 a 12/11/2023 até às 17:00, em formulário on-line acessado pelo link https://forms.gle/vibnMcAaxqnSMmTs6

7.2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

7.3. As inscrições deste edital são gratuitas.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

8.1. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição, anexando documentos em formato PDF e demais conteúdos exigidos.

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.

8.3. O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.

8.4. O formulário on-line não permite salvar os dados do projeto para editar posteriormente, caso esteja no prazo da inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição anulando a anterior.

8.5. A proponente deverá anexar no formulário de inscrição https://forms.gle/vibnMcAaxqnSMmTs6 os seguintes documentos/informações:

8.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (inscrição do CNPJ), conforme o caso;

8.5.2. Cópia do contrato social ou correspondente, com atualizações, conforme o caso;

8.5.3. Cópia do CPF do representante legal;

8.5.4. Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento oficial com foto do representante legal;

8.5.5. Comprovante de residência ou sede do agente cultural pessoa física jurídica ou declaração conforme anexo I.

8.5.6. Anexar termo de autorização de uso de obra audiovisual, conforme anexo II.

8.5.7. Anexar o projeto/proposta de produção audiovisual a ser realizada, modelo no anexo III.

8.5.8. Currículo/portfólio da pessoa jurídica ou do representante legal.

8.5.9. Incluir link de plataforma virtual (youtube, instagram ou facebook, outras) com acesso livre de trabalhos realizados anteriormente, se for o caso.

8.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R$ 39.766,95** (trinta e nove reais e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme segue:

VAGA	MODALIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	DOCUMENTÁRIO: produção de obra audiovisual inédita, curta-metragem, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem, seja organizada de forma discursiva por meio de narração, com coleta de no mínimo 15 (quinze) depoimentos de pioneiros, agregando imagens/fotos, documentos e demais conteúdos que possam enriquecer o material produzido, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, contendo créditos iniciais e finais.	R$ 25.766,95	R$ 25.766,95
02	**5.1.5.**VIDEOCLIPE ou VIDEOARTE: produção de obra audiovisual inédita, curta-metragem de no mínimo 3 (três) minutos, compostos pela integração de áudio com imagens, podendo utilizar diversidade de estilos e técnicas contemporâneas, com abordagens documentais e não narrativas, contemplando áreas culturais diversas.	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

9.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela: 06.009.13.392.0011.2.021-3.3.90.39.00.00–1053– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, conforme adequação orçamentária para a lei 195/2022.

9.3. Caso não sejam preenchidas as vagas deste edital, o recurso poderá ser alocado para suplementar editais de outras ações culturais previstas no art. 6º da Lei Complementar Federal n° 195/2022, conforme decisão com devido amparo legal e a participação do Comitê Gestor nomeado pelo Decreto nº 6377/2023 de agosto de 2023.

10. ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA

10.1. O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.jussara.pr.gov.br

10.2. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

10.2.1. Análise de mérito cultural do projeto: fase de análise da proposta realizada pela comissão de seleção; e

10.2.2. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação doproponente.

AÇÃO	DATA/PEDÍODO
Período de inscrição	25/10 a 12/11/2023
Análise de mérito	13 a 16/11/2023
Publicação do 1º resultado Mérito	17/11/2023
Interposição de Recurso na fase de mérito	20 a 22/11/2023
Análise de recurso – fase mérito	23/11/2023
Resultado final da análise de mérito	24/11/2023
Envio de documentos de habilitação dos selecionados pela análise de mérito	27 a 29/11/2023
Análise de documentos de habilitação dos selecionados pela análise de mérito	30/11/2023
Resultado da análise de habilitação documental	01/12/2023
Interposição de Recurso na fase de habilitação documental	04 a 06/12/2023
Análise de recurso da fase de habilitação documental	07/12/2023
Resultado final da análise de habilitação documental	11/12/2023

11. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO

11.1. Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do projeto, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação às outras propostas inscritas na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3. Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade e relevância artística	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 25
Potencial de impacto cultural	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Jussara/PR.	0 a 25
Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com objetivos a serem desenvolvidas	0 a 25
Capacidade de execução	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto/proposta, incluindo o orçamento, a viabilidade de realização do cronograma apresentado.	0 a 25
Estímulo a participação de grupos minorizados	Participação como mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados (conforme item 6.)	0 a 20

11.4. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação diferenciada, estabelecido no item 6, de forma subsequente para classificação.

11.5. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Órgão Gestor de Cultura pelo e-mail: cultura@jussara.pr.gov.br.

11.6. Os recursos de que tratam o item 11.5., deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.8. Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção será divulgado no site https://www.jussara.pr.gov.br

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A comissão de seleção das propostas será coordenada pelo responsável pelo órgão gestor.

12.2. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais, foi nomeada conforme Portaria nº 205 de 02 de outubro de 2023.

12.3. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de propostas culturais que estiverem em processo de avaliação nos quais:

12.3.1. Que tenham interesse direto na proposta;

12.3.2. Que tenham participado como colaborador na elaboração da proposta ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

12.3.3. Que estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.3.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.3.5. A comissão atribuirá notas em observância ao disposto no item 11.

13. DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

13.1. Posteriormente a análise de mérito será avaliado a regularidade dos contemplados, pelo Órgão Gestor de Cultura, com amparo no documento recebido conforme o item 8., a regularidade fiscal (municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts), que será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, conforme Decreto nº 11.453/2023.

13.2. Em caso de irregularidade fiscal o inscrito será informado e deverá apresentar recurso no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da notificação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação.

13.3. Haverá convocação de novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplado.

13.4. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, em atenção ao Decreto nº 11.453/2023.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. O destinatário do recurso deste edital oferecerá contrapartida social no prazo até dezembro/2024 e nas condições pactuadas com o Órgão Gestor de Cultura do município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, gratuita ao público, conforme segue:

14.1.1. A sugestão de contrapartida pelo Órgão Gestor de Cultura, para os projetos contemplados é a realização de ação de lançamento da produção audiovisual, em local e data a serem definidas em conjunto com o órgão gestor, podendo o proponente sugerir outra proposta de contrapartida que deverá ser analisada pela comissão de avaliação dos projetos.

14.2. A realização do projeto, inclusive com a contrapartida, terá prazo máximo de até dezembro de 2024.

15. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo, deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionada neste Edital e pelo órgão gestor de cultura de Jussara/PR, contendo as obrigações do assinante do Termo.

15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente, em até 30 dias, após a homologação do resultado final.

15.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5. O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 dias, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos contemplados exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do município de Jussara/PR.

16.2. O material de divulgação do projeto e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3. O material de divulgação do projeto deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme anexo VI deste edital.

18.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de dezembro/2024 ou 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, o que vencer primeiro.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.

19.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o proponente será notificada para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado via e-mail: cultura@jussra.pr.gov.br.

20.2. Poderá ter incidência tributária, conforme legislação aplicável.

20.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.jussara.pr.gov.br

20.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6. O proponente será a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Jussara/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7. Constitui ônus do proponente a obtenção das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, como: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões (SATED), Sindicato da Indústria do Audiovisual do Paraná (SIAPAR), Associação de Vídeo e Cinema do Paraná (AVEC), Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (CEPHA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Associação Brasileira de Música e Artes (ABRAMUS), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual (SINDCINE) e outros órgãos; assim como autorização(ões) do(s) autor(es), direitos autorais e outros, conforme especificidade do projeto.

20.8. Os selecionados/contemplados deverão preencher questionário de dados solicitados pelo Ministério da Cultura, conforme IN º 06 de 23 de agosto de 2023.

20.9. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato pelo telefone de contato (44) 3628-1022, pelo e-mail: cultura@jussara.pr.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida Napoleão Moreira da Silva, nº65, de segunda a sexta das 8h30 às 11:30 e das 13h30 às 17:00.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Comitê Gestor, com devido amparo legal.

21. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL (disponíveis no link https://forms.gle/vibnMcAaxqnSMmTs6):

21.1. Anexo I – Declaração de sede

21.2. Anexo II – Termo de autorização de uso de obra audiovisual

21.3. Anexo III – Modelo de apresentação de projeto

21.4. Anexo IV - Declaração étnico-racial e/ou grupo minorizado

21.5. Anexo V – Termo de execução cultural

21.6. Anexo VI - Relatório final de execução do objeto

Jussara/PR, 25 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6456/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.° 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1145	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esportes, Turismo e Lazer	3.1.90.13	13.000,00
TOTAL							*13.000,00*

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5° da Lei Municipal n° 1.870/2022, de 07/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0168	04	002	0412600222011	01000	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.1.90.11	13.000,00
TOTAL							*13.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 24 de Outubro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6452/2023

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º **- FICA EXCLUÍDO** do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **MARCIA REGINA FANHANI DA SILVA,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.165.474-0 SSP/PR., em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 23 de outubro de 2023

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6458/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.° 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.758,94 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0638	07	002	0824400082023	00938	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.50.43	2.758,94
TOTAL							*2.758,94*

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0646	07	002	0824400082023	00938	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	2.758,94
TOTAL							*2.758,94*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 25 de Outubro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

A V I S O D E E D I T A L

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2023– PMJ
TIPO: Menor Preço, por Item
Natureza: Presencial

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **08 de NOVEMBRO de 2023**, às **09:00hr,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço com passeio com veículo tipo Trenzinho, tematizado com decoração de Natal, para oferecer à população entretenimento nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2023, em alusão às Festas Natalinas.
Valor máximo da proposta: R$ 17.049,96 (dezessete mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou"e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 25 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 161/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de varrição limpeza, coleta de resíduos urbanos e roçada no Município e seus distritos, com fonecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e infraestrutura.** Credenciamento até as 08h30min do dia 16 de novembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 16 de novembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 16 de novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 16 de novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de outubro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Secretária de Administração em exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023
Dispensa 04/2023

OBJETO: Repasse dos recursos provenientes da transferência da União que serão depositados no Fundo Municipal de Saúde de Cianorte para o custeio e manutenção do CIUENP - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04 , aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada A, Lote 06, Quadra 11, Parque Jardim Vitória, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.718.459/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente: Sr. **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG n° 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
62/2023	16/01/2023	31/12/2023	31/01/2024	R$ 841.680,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 105.210,00 (cento e cinco mil e duzentos e dez reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 946.890,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0026.2054 – Rateio pela Participação no Consórcio 317170 fonte 494
08.003.10.302.0026.2054 – Rateio pela Participação no Consórcio 337170 fonte 494

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Altera-se a Cláusula 6.1 do contrato, sendo que a fiscalização caberá a servidora Sra. Fabiana Gomes Ferreira Macedo, portadora do RG 8.217.902-0 e do CPF 032.845.749-30.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICACAO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Marco Antonio Franzato
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

A V I S O D E E D I T A L
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 73/2023– PMSMP
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma **Pregão Eletrônico n° 73/2023 – PMSMP**, cujo objeto é **AQUISIÇAO DE 01 (UM) AUTOMOVEL BASICO, CARROCERIA TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVES DO PROGRAMA ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA RELATOR 2021 N° 202181000789, NUMERO DO PROCESSO SEI: 71000095383202177.**

DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia **14/11/2023** através da plataforma BLL **www.bll.org.br**, a partir das 14:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 101.226,67 (cento de hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seta centavos)

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **20** de **outubro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

A V I S O D E E D I T A L
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 72/2023– PMSMP
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma **Pregão Eletrônico SRP n° 72/2023 – PMSMP**, cujo objeto é o registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇOES DE UTENSILIOS DOMESTICOS PARA AS COZINHAS DAS INSTITUIÇOES DE ENSINO MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA/PR.**

DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia **14/11/2023** através da plataforma BLL **www.bll.org.br**, a partir das 09:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de seg

unda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$35.576,66 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

QUANTIDADE DE ITENS: 74 (setenta e quatro) ITENS

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **20** de **outubro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

A V I S O D E E D I T A L
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 71/2023– PMSMP
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma **Pregão Eletrônico SRP n° 71/2023 – PMSMP**, cujo objeto é o registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇOES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e DIDATICOS QUE SERAO USADOS NO ANO LETIVO DE 2024 NAS INSTITUIÇOES DE ENSINO MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA/PR.**

DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia **13/11/2023** através da plataforma BLL **www.bll.org.br**, a partir das 09:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$167.543,54 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

QUANTIDADE DE ITENS: 189 (cento e oitenta e nove) ITENS

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **20** de **outubro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.924, de 9 de novembro de 2023.

Autoria: Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3° O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4° A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5° Compete, exclusivamente, à União, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para cumprimento das finalidades desta Lei, não sendo o Município responsável nem obrigado pelo custeio de tais repasses, em caso de extinção ou não efetivação dos repasses pela União.

Parágrafo único. O Município poderá adotar as memórias de cálculo da plataforma InvestSUS ou outra que vier a substituí-la, nos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, seja para cargas horárias, cálculos dos valores repassados, destinatários dos recursos, reflexos, incidências e encargos, entre outros, desde que possuam conformidade com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 6° O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 1.710/2019.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 989, de 24 de julho de 2006; Lei n° 1.017, de 18 de dezembro de 2006 e Lei n° 1.507, de 02 de julho de 2015.

Art. 7° Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União poderão ser destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8° A autorização instituída pela presente lei, destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário (ou especial), até o valor necessário ao cumprimento das respectivas despesas, abrangendo o Exercício Financeiro de 2023 e seguintes, limitada e vinculada aos repasses financeiros efetivados pela União.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Aos 9 de novembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.925, de 9 de novembro de 2023.

Autoria: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, FIRME CONVÊNIO COM A EMPRESA COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, PARA FINS DE REPARO E RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Por questão de necessidade pública de reparo ou recapeamento de vias públicas urbanas e rurais municipais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 61.082.962/0001-21, zona Rural de Jussara, Estado do Paraná, CEP 87.230-000 – Município de Jussara, Estado do Paraná.

Art. 2º O convênio de que trata o art. 1º desta lei tem por finalidade receber o repasse de recursos financeiros destinados ao Município de Jussara, Estado do Paraná, suficientes para custear parte dos valores a serem investidos na aquisição de materiais para reparo, e se necessário para o recapeamento de vias públicas municipais, principalmente em trechos da Rua Engenheiro Beltrão e Avenida Doutor Gastão Vidigal.

Art. 3º A doação para custear a restauração das vias públicas municipais, tem como fato gerador o intenso tráfego de veículos de transporte de cana-de-açúcar e álcool no perímetro urbano da cidade de Jussara, Estado do Paraná.

Art. 4º Considerando que os recursos para custeio da restauração de parte das vias públicas serão repassados por empresa privada, fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro de 2023, para atendimento da seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Sec	Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	08	005	1545200032012	31963	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	R$ 200.000,00
TOTAL:							R$ 200.000,00

Art. 5° Para cobertura do crédito descrito no art. 4º desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso nº 31963 - Convênio Cia Melhoramentos Norte do Paraná - Aquisição de Materiais para Manutenção de Vias Públicas.

Art. 6° Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 7° Eventuais rendimentos decorrentes da aplicação financeira do recurso doado deverão ser computados a crédito da conta da dotação orçamentária criada, e deverão ser utilizados exclusivamente para a implementação do objeto da presente lei ordinária.

Art. 8° A prestação de contas dos recursos de que trata esta lei deverá ser realizada pelo Poder Executivo Municipal diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Aos 9 de novembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

LEI PAULO GUSTAVO – MINISTÉRIO DA CULTURA – GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO – JUSSARA

ATA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

EDITAL Nº 002/2023 – FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS E CAPACITAÇÃO - JUSSARA/PR

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no município de Jussara/PR, em reunião convocada pela Sra. Leidiane Aparecida Giroto dos Santos Coordenadora da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, reuniu-se para avaliação das propostas e projetos dos inscritos no EDITAL nº 002/2023 – Fomaento as ações culturais e Capacitação – Jussara-PR, que oferecia 15 vagas para Atividades de Fomento e 01 vaga para Capacitação em edição de vídeos. Compõe a Comissão e esteve presente a Sra. Leidiane Aparecida Giroto dos Santos, a Sra. Aparecida Pivato Versuti e o Sr. Leandro Ramos Rodrigues Felis. Após análise em consonância com os critérios estabelecidos no edital, a comissão avaliadora, concorda que a pontuação mínima para classificação é de 70 pontos e o máximo de pontuação, incluindo 20 pontos da pontuação diferenciada, é de 120 pontos. A comissão concorda com o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

NOME DO INSCRITO	CPF	DESCRIÇÃO	NOTAS MÉDIAS MÉRITO	PONTUAÇÃO DIFERÊNCIADA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1. Jorge Barbosa	639.876.199-53	Curso Livre - R$ 3.069,24	100	05	105	CLASSIFICADO
2. Rosilenr Gomes Romagnolo de Souza	836.977.649-34	Exposição de Artesanato - R$1.000,00	100	05	105	CLASSIFICADA
3. Rosilene Marcolino dos Santos Romagnoli	039.607.179-11	Exposição de Artesanato - R$1.000,00	100	00	100	CLASSIFICADA
4. Claudinei Lopes de Medeiros	017.052.599-60	Apresentação Artística - R$ 2.000,00	100	00	100	CLASSIFICADO
5. Luciano Alves Nogueira	731.906.409-04	Poesia - R$ 500,00	100	00	100	CLASSIFICADO
6. Suelen Arjona Garcia	064.188.399-43	Curso Livre - R$ 3.069,24	100	00	100	CLASSIFICADA
7. Viviane Regina Peres	036.146.509-28	Capacitação em Audiovisual R$ 4.999,76	97	00	97	CLASSIFICADA
1. Thiago Henrique da Cruz	121.864.189-40	Poesia - R$ 500,00	96	00	96	CLASSIFICADO
8. Michele Cristina Barreto	085.883.889-36	Apresentação Artística - - R$ 2.000,00	89	05	94	CLASSIFICADA

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora nomeada pelo(a) Decreto/Portaria nº 205/2023.

Os inscritos poderão apresentar recurso no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.

Leidiane Aparecida Giroto dos Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação
Coordenadora da Comissão Especial de Avaliação

Aparecida Pivato Versuti
Membro da Comissão Especial de Avaliação

Leandro Ramos Rodrigues Felis
Membro da Comissão Especial de Avaliação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 53/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de brinquedos para serem doados às crianças do município de Jussara em comemoração às festividades natalinas, na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2023, a favor das empresas classificadas **GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 37.122.484/0001-51, com o valor global de **R$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais) referente ao item nº 03; **B A GOLDIN PAPELARIA**, CNPJ 10.015.601/0001-21, com o valor global de **R$ 16.670,00** (dezesseis mil seiscentos e setenta reais) referente aos itens nº 01 e 02.

Jussara-PR, 10 de novembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 54/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir às necessidades dos diversos setores da administração pública municipal, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 54/2023, a favor das empresas classificadas **PANIFICADORA SECHINI LTDA**, CNPJ nº 72.472.590/0001-66, com o valor global de **R$ 75.720,00** (setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) referente aos itens nº 31 e 110; **RENAN ROMAGNOLI & CIA LTDA - ME**, CNPJ 13.337.974/0001-07, com o valor global de **R$ 135.833,50** (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) referente aos itens nº 20, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 52, 69, 81, 82, 112, 114 e 131; **SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP**, CNPJ 26.087.017/0001-11, com o valor global de **R$ 166.308,35** (cento e sessenta e seis mil trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos) referente aos itens nº 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 33, 34, 35, 41, 44, 45, 46, 48, 50, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 103, 104, 106, 108, 111, 115, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 134, 135 e 136; **E O GOLDIN & CIA LTDA**, CNPJ 37.100.366/0001-42, com o valor global de **R$ 155.773,50** (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) referente aos itens nº 01, 04, 05, 06, 11, 13, 16, 17, 19, 23, 26, 28, 30, 32, 42, 43, 47, 49, 55, 56, 57, 63, 64, 70, 72, 73, 74, 79, 80, 85, 87, 88, 90, 95, 97, 99, 101, 102, 105, 107, 109, 113, 116, 117, 118, 123, 125, 128, 132, 133, 137 e 138.

Jussara-PR, 10 de novembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATOS 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
OBJETO: Registro de preços, por Item, da contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de alimentação - buffet, para eventos relacionados à administração municipal, descritos na Ata de Registro de Preços nº 52/2022, conforme saldo existente.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 95/2022.
VALIDADE: até 24 de maio de 2024.

CONTRATO: 109-2023
CONTRATADA: A.V.A DA SILVA RESTAURANTE E BUFFET CACHOEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.41.100/0001-69
VALOR R$: 77.928,80 (setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Jussara-Pr. 10 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.prgov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6473/2023

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO ROSSATTI"
O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no **Prédio da Prefeitura Municipal**, Industriais, Estabelecimento de Créditos e Comércio em Geral no dia 10 de novembro , a partir das 13:30 horas.
Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 10 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 — Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2023.11.10 14:08:05 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PAULO GUSTAVO – MINISTÉRIO DA CULTURA – GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO – JUSSARA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 003.2023 - APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - JUSSARA.PR - LEI Nº195/2022

O Município de Jussara - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar o período de inscrições do Edital 003/2023 – Apoio à Produção Audiovisual.
2. As inscrições serão prorrogadas para o período de 13 a 19/11/2023 até as 17:00, podendo os interessados realizarem a inscrição pelo formulário online acessado pelo link: https://forms.gle/vibnMcAaxqnSMmTs6 .
3. As demais informações contidas no Edital 003/2023 – Apoio à Produção Audiovisual, permanecem inalteradas.

Jussara/PR, 10 de novembro de 2023.

Silvia Maria Toloni Maranho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 011/2023

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão de férias regulamentares de 20 dias ao servidor ocupante de cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XI, do artigo 35 c/ inciso XIII do artigo 34, ambos da Lei 1.667/2018;

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Leonardo Colauto Mori, matrícula 001, ocupante do cargo efetivo de contador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, referente ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023, a ser gozado no período de 20/11/2023 a 09/12/2023.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jussara, 10 de dezembro de 2023

Original assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
DIRETOR PRESIDENTE

Fone/Fax:(44)3628.0921 –e-mail:orjussaraprev@jussaraprev.pr.gov.br

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS
JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.269/2011 de 19/10/2011, conforme reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, Resolve

Art. 1º - APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA REPASSE DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO AO PROJETO VIAJA MAIS 60, PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO, LAZER, CULTURA E DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA, PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003-ESTATUTO DA PESSOA IDOSA. DESTA FORMA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, FOI DE PARECER FAVORÁVEL AO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO, NO VALOR DE R$ 10.115,00 (DEZ MIL, CENTO E QUINZE REAIS), ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO 024/2023-CEDI-PR.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 10 de Novembro de 2023.

Luciana Duarte Souza
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Obra de revitalização da Praça União dos Seis Conjuntos do Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o: CONTRATANTE: **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, e,

CONTRATADA: Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ 13.529.248/0001-96, localizada na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Paula Andrea Neves Carnelossi, portador da cédula de identidade R.G. n. º 43.930.113-0, inscrito no CPF sob n. º 346.408.028-54, residente na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
683/2022	14/09/2022	03/04/2023	09/09/2023	336.900,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	03/06/2023			
2	Prazo		09/11/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 09/01/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 06 de ,novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Paula Andrea Neves Carnelossi
Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 166/2023
Processo nº 462/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **CAMINHO DO MEIO TREINAMENTO E CRIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Arthur Nonato, 6777, sala 04, Jardim Maracanã, CEP 15092-000, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 38.305.107/0001-10**, visando a **Contratação da Empresa CAMINHO DO MEIO TREINAMENTO E CRIAÇÕES LTDA, para realização de uma palestra com Luiz Fernando Lucas, para compor a programação do SRI Festival 2023, em Cianorte/PR,** no montante de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo o Prazo **de execução em 23/11/2023** e **vigência de até 31/12/2023,** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 167/2023
Processo 463/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Cianorte e do Programa Água Solidária, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto residencial, para atender os beneficiários da Tarifa Social,** conforme Leis 4.084 de 27/06/2013 e 4.098 de 10/07/2013, no montante de **R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)**, sendo o Prazo **de execução: 12 meses, com início a partir do dia 01/12/2023 e vigência: de até 30/11/2024**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 168/2023
Processo nº 468/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Quadra SQS 308 Bloco A, Apartamento 101, Asa Sul,** CEP 70.355-010, **na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.553.891/0001-46,** visando a **Contratação da empresa C DE COISAS PRODUÇÕES CULTURAISc de LTDA para realização de uma palestra com Adriana Nunes para compor a programação do SRI Festival 2023, em Cianorte/PR,** no montante de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo o Prazo **de execução em 24/11/2023** e **vigência de até 31/12/2023,** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 157/2023***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 422/2023***, concernente a **Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento técnico para agroindústrias do Município de Cianorte/PR.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **LT Avaliações e Assistência Agro Ltda** como vencedora dos **Itens** 1 ao 5 no valor total de **R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2023
Tomada de Preço Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com tratamento superficial duplo e capa selante utilizando multidistribuidor de agregados móvel.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1313, Sobre Loja, CEP 87704-060, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 22.849.348/0001-90**, telefone (44) 99179-0979, Email: planurb.pav@uol.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. José Valdemir Pereira**, portador da Cédula de Identidade 3.078.623-8 SSP/PR e do CPF 424.252.129-49, residente e domiciliado em Paranavaí, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
464/2023	07/06/2023	31/12/2023	31/12/2023	R$ 1.485.257,28

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

José Valdemir Pereira
PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

LICITAÇÃO Nº 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 Horas do dia 05/12/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, á Praça Professor Pedro Fecchio, 248, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO NATAL, DESTINADOS ÁS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR.** O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 22/11/2023.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Pregoeira

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº 115/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Tabela de Procedimentos do CICENOP anexo VII resolução 047/2023 de 19/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90830	90.01.02.462 - 0	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL	90,00

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 22 novembro de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº63 – CEP 87.200-163 – Cianorte – PR
Fone: (44) 3018-4200

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

INTROITO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE"

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Com base nas informações constantes no **Pregão na forma Eletrônica Sistema de Registro de Preço n.º 54/2023 – PMSMP** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor dos fornecedores:

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **02.436.214/0001-30**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 479, Centro, CEP: 84.500-076, telefone: (42) 3423-1296, na cidade de Irati, Estado do Paraná. Lote Ganho: **005**, Item: **01**, no valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **46.963.415/0001-97**, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3099, Sala 05, Sub Sala 01, Ed. Arquiteto Júlio, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000, telefone: (45) 3197-1112, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina. Lote Ganho: **003**, Item: **01**, no valor total de **R$ 31.150,00 (Trinta e um mil, cento e cinquenta reais)**.

INOVA TECH INFORMATICA LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.706.488/0001-96**, com sede na Rua Angelo Bonin, nº 495, Sala 04, Bairro Barra do Lobo, CEP: 89.190-000, telefone: (47) 3919-0060, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. Lote Ganho: **008**, Item: **01**, no valor total de **R$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais)**.

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **37.725.824/0001-39**, com sede na Rua 5, Chácara 233, Lote 05, Sala 401, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-130, telefone: (61) 3032-5599 e (61) 9 9186-2654, na cidade de Brasília, Distrito Federal. Lotes Ganhos: **001**, Item: **01**, no valor total de **R$ 3.453,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**.

PAGNAN & BACHES LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **20.953.739/0001-25**, com sede na Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-359, telefone: (46) 3057-0043 e (46 9 9914-0384, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: **002**, Item: **01**, no valor total de **R$ 1.727,10 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos)**.

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **29.032.903/0001-36**, com sede na Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP: 87.702-220, telefone: (44) 3062-0772, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: **006, 007 e 011**, todos com **01** Item em cada, no valor total de **R$ 18.010,00 (Dezoito mil e dez reais)**.

SONOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **37.338.161/0001-08**, com sede na Rua das Indústrias, nº 56, Parque Iroi, CEP: 87.180-000, telefone: (44) 9 8418-7905, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: **004, 009 e 010**, todos com **01** Item em cada, no valor total de **R$ 17.774,40 (Dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das **ATAS** nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **21 de novembro de 2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de São Tomé/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, cujo o objeto: O PRESENTE EDITAL TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6º, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA SALA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NO CENTRO CULTURAL - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6º E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS AUDIOVISUAIS DO MUNICÍPIO DE São Tomé/PR; **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de mérito cultural dos projeto, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6º.

1. CLASSIFICAÇÃO

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
Produção de curtas-metragens

a.1)Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de no mínimo 10 minutos, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós- produção, de documentário a respeito do Município de São Tomé/PR podendo usar vários temas, como por exemplo o turismo local, eventos, festas, história do desenvolvimento político e a história da comunidade, esportes, entre outros.

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1º	SEMINA COMUNICAÇÃO LTDA	02.094.353/0001-23	85

B) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.
Adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural

b.1) Para essa categoria contempla-se a reforma/pintura de 01 (uma) sala especifica já existente no centro cultural, com a restauração de equipamentos de som e imagem ou manutenção de qualquer natureza para a produção audiovisual, em virtude da ausência de espaço nesta municipalidade de cinemas, cinemas de rua e ou/cinemas itinerantes.

***NÃO HOUVE INSCRITOS;**

c) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.
Capacitação e Formação na Área Audiovisual

c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação (cursos) presenciais, semipresenciais ou on-line na área, comprovadamente, audiovisual, em escolas autorizadas e certificadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1º	KOG VISUAL - 52.575.203 GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA	52.575.203/0001-00	85

2. DOS RECURSOS

a.1) Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal, protocolado na própria Prefeitura a partir de 23 de Novembro de 2023, até 28 de Novembro de 2023.

São Tomé /PR, 22 de Novembro de 2023.

COMISSÃO:
a) João Vitor Trindade
b) Paulo Angelo Lourenço dos Santos
c) Giselle Almeida Gimenez Godoy

JOÃO VITOR TRINDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
João Vitor Trindade
Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PMSMP

A Comissão Especial para realização de Tomada de Preço e Concorrência de Licitação, nomeada pela **Portaria n.º 037/2023, no dia 03 de maio de 2023, publicado em 04/05/2023**, constituída pelos seguintes Servidores: **Andressa Rodrigues Brunhara, Elisângela de Fátima Martins Darmin, Viviane dos Santos Martins Rodrigues e Beatriz Gallacio Oliveira,** comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023 - PMSMP**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	HF ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ sob nº 17.877.204/0001-08 Rua Curitiba, nº 749, centro CEP: 87.430-000 Tapejara – Pr

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA TOD LTDA - ME CNPJ sob Nº 27.692.424/0001-10 Avenida Souza Naves, nº 1223, zona 02 CEP: 87.200-430 Cianorte - Pr

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Manoel do Paraná, 21 de novembro de 2023.

Presidente da comissão: Andressa Rodrigues Brunhara _____

Membros da comissão: Elisângela de Fátima Martins Darmin_____

Viviane dos Santos Martins Rodrigues_____

Beatriz Gallacio Oliveira_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099-2021-PMJ.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 007.100.699-01 e portador do RG sob nº 1.128.343-7, e de outro lado a empresa **PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS-LTDA**, CNPJ nº 40.499.627/0001-53, situada na Rua José Hernandes Cabrera, nº 422, Jardim novo horizonte, CEP nº 87190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. **RAFAELA GUIETI**, portadora do RG sob nº 12.507.261-5, e inscrita no CPF sob nº 081.935.979-31, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 099-2021 de 30/11/2021, identificador nº 2325 na Modalidade de Pregão Presencial nº 74/2021 – PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA –PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **30/11/2023** a **30/11/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 30 de novembro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 22 de novembro 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRATICA ASSESSORIA
RAFAELA GUIETI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

ATA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

EDITAL Nº 003/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AO AUDIOVISUAL - JUSSARA/PR

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no município de Jussara/PR, em reunião convocada pela Sra. Lesliane Aparecida Giroto dos Santos Coordenadora da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, reuniu-se para avaliação das propostas e projetos dos inscritos no EDITAL nº 003/2023 – Apoio à Produção no Audiovisual– Jussara-PR, que oferecia 03 vagas para produção de obra audiovisual sendo 01 vaga para Documentário e 02 vagas para Videoclipe. Compõe a Comissão e esteve presente a Sra. Lesliane Aparecida Giroto dos Santos , a Sra. Aparecida Privato Versuti e a Sr. Leandro Ramos Rodrigues Felix. Após sublime em consonância com os critérios estabelecidos no edital, a comissão avaliadora, concorda que a pontuação mínima para classificação é de 70 pontos e o máximo de pontuação, incluindo 20 pontos de pontuação diferenciada, é de 120 pontos. A comissão concorda com o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

NOME DO INSCRITO RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DESCRIÇÃO	NOTAS MEDIAS MERITO	PONTUAÇÃO DIFERENCIADA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1. W CONTE DE SOUZA COMUNICACOES	40.378.597/0001-27	DOCUMENTARIO - R$ 25.766,25	100	00	100	CLASSIFICADO
2. VRP DE SOUZA	20.296.353/0001-98	VIDEOCLIPE - R$7.000,00	100	00	100	CLASSIFICADA
3. Marilda Teixeira Gabriel Arjona	36.869.846/0001-00	VIDEOCLIPE - R$7.000,00	97	00	97	CLASSIFICADA

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora nomenda pelo (a) Decreto/Portaria nº 205/2023.

Os inscritos poderão apresentar recurso no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.

Lesliane Aparecida Giroto dos Santos
Coordenadora da Comissão Especial de Avaliação
Leandro Ramos Rodrigues Felix
Membro da Comissão Especial de Avaliação

Aparecida Privato Versuti
Membro da Comissão Especial de Avaliação
Lesliane Aparecida Giroto dos Santos
Membro da Comissão Especial de Avaliação

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

INTROITO: "CONTRATAÇAO DE INSTITUIÇAO FINANCEIRA BANCARIA PUBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, REFERENTE A CENTRALIZAÇAO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CREDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA/PR, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, AGENTES POLITICOS, AGENTES PUBLICOS, COMISSIONADOS DOS ORGAO DA ADMINISTRAÇAO DIRETA"

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Com base nas informações constantes no **Pregão na forma Eletrônica n.º 76/2023 – PMSMP** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor do fornecedor:

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.459.850/0001-40**, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 294, Torre Sul, 2º Andar, Zona 03, CEP: 87.030-008, telefone: (44) 3032-8050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Lote Ganho: **001**, Item: **01**, no valor total de **R$ 1.350,03 (Um mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos)**.

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do **CONTRATO** nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **22 de novembro de 2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 110/2023

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo descriminados a partir do mês de novembro de 2023, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 20 de novembro de 2023.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Maria Daniela da Silva Guilherme Buzinaro	C	07	C	08
Simoni de Souza Adelino Jorge	C	02	C	03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 137/2023 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 de novembro de 2023**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.138.763/0001-70**, com sede na Rodovia BR 101, nº 970, KM 163, Centro, CEP: 88.200-000, telefone: (48) 3263-1363, (48) 9 9197-3460 e (51) 9 9645-9875, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS LUMINOSAS PARA O NATAL ILUMINADO**.
ORIGEM: Processo de PREGAO ELETRONICO Nº 75/2023 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 100.058,78 (Cem mil e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O período de execução e de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **22 de novembro de 2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Valle Nicolau – Oficial

Viviene França Nicolau – Oficial Substituta

Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - fone (44) 3629 3439 – registro1cianorte@hotmail.com

Comarca de Cianorte - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, nº 855553670794, firmado em data de 08/junho/2016, nesta Cidade, registrado sob nº 02 na Matrícula nº 28.666 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 18, da Quadra nº 03, situada no loteamento denominado Residencial Vila Nova II, no perímetro urbano da Cidade de Indianópolis-PR; INTIMO os fiduciantes: PAULO CESAR ROQUE e SOLANGE RANGEL ROQUE, não encontrados por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua das Oliveiras, Qd. 03 Lt. 18, Residencial V. Nova II, na Cidade de Indianópolis-PR; 2) Avenida Xavantes, 790, Centro, na Cidade de Indianópolis-PR, no dia: 11/11/2023, para que se dirijam a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou na Caixa Econômica Federal, onde deverão efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Cianorte, 24 de Novembro de 2023.

Viviene França Nicolau
Oficial Substituta
Portaria 12/2001

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Rondon, CNPJ 75.717.355/0010-96 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas a ser implantada na Rod. PR 492, KM 47, Zona Rural, Município de Rondon – Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 147/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de construção para Secretarias em Geral. Credenciamento até as 08h30min do dia 09 de Janeiro de 2024 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 09 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 10hrs do dia 09 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 27 de novembro de 2023.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 805/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28** e **FABIO NOGAROLI 04831423955**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, S/N**, CENTRO, CEP 87302200, na cidade de **CAMPO MOURÃO-PR**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 43.393.292/0001-82**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 190/2022.**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos sonoros, palco, arquibancadas, tendas, audiovisuais e iluminação para eventos organizados pela Administração.
VALOR: R$ 5.000,00(Cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Dados: 2023.11.28 14:53:20 -03'00'

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XVI

SÚMULA: Convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 – CARGO EFETIVO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais n.º 016/2022 –CARGO EFETIVO, do dia 02 de março 2023, e homologado resultando final no Edital n.º 017/2022 –CARGO EFETIVO do dia 07 de março 2023 e publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, resolve convocar a candidata aprovada para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA FACHINI GOMES	3º

Art. 2º. Fica estabelecido ao candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 20 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis,** a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 20.2 e 20.5 do Regulamento Especial de Concurso Público 001/2022 sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso nº. 001/2022, publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8855 Pág.: B-3 e B-4 do dia 22 de outubro de 2022 .

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 28 de novembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185-2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.878/0001-35, localizada na Rua Jaracatiá, nº 244, no Município de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000, representado por seu sócio administrador o Senhor **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portado da Cédula de Identidade RG nº 5.348.037-3/SESP/PR, inscrito no CPF nº 795.400.749-91, residente e domiciliado Município de Japurá, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 185/2022 de 06/12/2022, identificador nº 2726 na Modalidade de Tomada de Preços Nº 04/2022-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DA OBRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e da execução da obra em mais **180 (cento e oitenta)** dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 06 de dezembro de 2022 permanecem sem modificações e alterações

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 28 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDINEI S. DA ROCHA & CIA LTDA
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Diane Roberta Giroto Cavichioni
CPF: 051.576.079-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.488/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do SAMAE, promove readequação do PPA, da LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.928/2023, de 24/11/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jussara, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), para atendimento/reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Programática	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
01	15	001	17.122.3000.2043	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.1.90.11.00.00	90.000,00
14	15	001	17.122.3000.2043	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.00.00	20.000,00
22	15	001	17.511.3000.2044	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00.00	5.000,00
24	15	001	17.511.3000.2044	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.00.00	5.000,00
32	15	001	17.512.3000.2045	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.1.90.11.00.00	30.000,00
39	15	001	17.512.3000.2045	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.3.90.30.00.00	15.000,00
42	15	001	17.512.3000.2045	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.3.90.39.00.00	40.000,00
54	15	001	17.512.3001.2046	01076*	Manutenção e Operação do Sistema de Esgotos	3.3.90.36.00.00	20.000,00
55	15	001	17.512.3001.2046	01076*	Manutenção e Operação do Sistema de Esgotos	3.3.90.39.00.00	40.000,00
62	15	001	17.512.3002.2051	01076	Manutenção da gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.30.00.00	5.000,00
TOTAL							270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento Parcial e/ou total das Dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Des	Órg	Unid	Funcional Programática	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
8	15	001	17.122.3000.2043	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.72.40.00.00	15.000,00
11	15	001	17.122.3000.2043	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.33.00.00	5.000,00
15	15	001	17.122.3000.2043	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.40.00.00	5.000,00
18	15	001	17.122.3000.2043	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	4.4.90.52.00.00	20.000,00
21	15	001	17.511.3000.1008	01076*	Construção de Unidades de Captação, Elevação e Reservação de Água - Rural	4.4.90.51.00.00	10.000,00
27	15	001	17.511.3000.2048	01076*	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID -19	3.3.90.36.00.00	5.000,00
28	15	001	17.511.3000.2048	01076*	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID -19	3.3.90.39.00.00	5.000,00
29	15	001	17.512.3000.1007	01076*	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações para a Administração	4.4.90.51.00.00	5.000,00
30	15	001	17.512.3000.1009	01076*	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água - Urbano	4.4.90.51.00.00	5.000,00
33	15	001	17.512.3000.2045	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.1.90.13.00.00	20.000,00
34	15	001	17.512.3000.2045	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.1.90.16.00.00	30.000,00
40	15	001	17.512.3000.2045	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.3.90.33.00.00	5.000,00
43	15	001	17.512.3000.2045	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	4.4.90.52.00.00	10.000,00
44	15	001	17.512.3001.1011	01076*	Construção de Unidades de Captação, Elevação e Tratamento de Esgotos	4.4.90.51.00.00	10.000,00
45	15	001	17.512.3001.2046	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.1.90.11.00.00	30.000,00
46	15	001	17.512.3001.2046	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.1.90.13.00.00	5.000,00
50	15	001	17.512.3001.2046	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.3.72.39.00.00	20.000,00
51	15	001	17.512.3001.2046	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.3.90.14.00.00	5.000,00
56	15	001	17.512.3001.2046	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	4.4.90.52.00.00	10.000,00
67	15	001	17.512.3002.2051	01076	Manutenção da gestão de Resíduos Sólidos	4.4.90.52.00.00	10.000,00
69	15	001	99.999.9999.9999	01076	Reserva de Contingencia	9.9.99.99.00.00	40.000,00
TOTAL							270.000,00

* 01076 = Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar/incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussara, 28 de Novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2023.11.28 09:55:45 -03'00'
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6489/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1006	10	004	1030200091035	00303	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	700,00
TOTAL							700,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5° da Lei Municipal n° 1.870/2022, de 07/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0899	10	001	1012200092032	00303	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30	700,00
TOTAL							700,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 28 de Novembro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI PAULO GUSTAVO — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL 003/2023 – Apoio à Produção ao Audiovisual – Jussara/PR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio da Sra. Leidiane Aparecida Giroto dos Santos, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Turismo, e a Coordenadora da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria nº 205/2023, realizou a verificação documental, juntamente com departamentos responsáveis e após análise, em consonância com as exigências regidas pelo edital, nos itens DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA; DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS e DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS, segue abaixo resultado:

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

NOME DO INSCRITO RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR	SITUAÇÃO
DOCUMENTÁRIO: produção de obra audiovisual inédita, curta-metragem, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, contendo créditos iniciais e finais:			
1. W Conte de Souza Comunicações (Matriz e Filial)	40.378.597/0001-27	R$ 25.766,25	Habilitado
VIDEOCLIPE ou VIDEOARTE: produção de obra audiovisual inédita, curta-metragem de no mínimo 3 (três) minutos, contendo créditos iniciais e finais:			
2. Viviane R. Peres de Souza	20.296.353/0001-98	R$ 7.000,00	Habilitada
3. Marilda T. G. Arjona	36.869/0001-00	R$ 7.000,00	Habilitada

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora nomeada pela Portaria nº 205/2023.

Os inscritos habilitados, terão o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação, para assinatura do termo de execução cultural.

Jussara /PR, 28 de novembro de 2023.

Leidiane Aparecida Giroto dos Santos
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo
Coordenador(a) Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

ERRATA

- Em publicação referente à Prefeitura do Município de Jussara, do dia 28/11/2023, página B5, edição 9114, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", onde se lê Portaria nº 430/2023, o correto é Portaria nº 241/2023.

Jussara-Pr, 28 de Novembro de 2023

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2023.11.28 16:04:30 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248–FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP:87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1.199/2.023

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL 092/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Altera a redação do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 092/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os profissionais do Magistério convocados para integrar o Quadro Próprio do Magistério e que ainda não entraram em efetivo exercício, obedecerão a seguinte ordem de classificação:
I – Ordem de Classificação do Concurso no qual se originou a sua Convocação."

Artigo 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

BNC

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 042/2023

Nº PROC. ADM. 099/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação Decreto Federal 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LEONARDO BEUMER CARDOSO e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

PUBLICAÇÃO: 28/11/2023 16:06
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/11/2023 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/12/2023 07:30
INÍCIO DISPUTA: 14/12/2023 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 658.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para aquisição de veículo para transporte sanitário (micro-ônibus) da Unidade Básica de Saúde de Indianópolis/PR

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: [illegible]

LEONARDO BEUMER CARDOSO
INDIANÓPOLIS-PR - 28/11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Jorge Barbosa, inscrito no CPF: 639.876.199-53.

OBJETO: contratação do proponente Jorge Barbosa, inscrito no CPF: 639.876.199-53, para realizar projeto cultural Curso livre mínimo de 03 meses, com carga horária mínima de 02 horas por semana, aulas com duração mínima de 1 hora, para 15 alunos, com abordagem e conteúdo programático definido pela proposta cultural, com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 3.069,24 (Três mil reais e sessenta e nove e vinte e quatro centavos).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Suelen Gabriel Arjona Garcia, inscrito no CPF: 064.188.399-43.

OBJETO: contratação do proponente Suelen Gabriel Arjona Garcia, inscrito no CPF: 064.188.399-43, para realizar projeto cultural Curso livre canto mínimo de 03 meses, com carga horária mínima de 02 horas por semana, aulas com duração mínima de 1 hora, para 15 alunos, com abordagem e conteúdo programático definido pela proposta cultural, com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 3.069,24 (Três mil reais e sessenta e nove e vinte e quatro centavos).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: W CONTE DE SOUZA COMUNICACOES, inscrita no CNPJ: 40.378.597/0001-27.

OBJETO: contratação da W CONTE DE SOUZA COMUNICACOES, inscrita no CNPJ: 40.378.597/0001-27, para realizar projeto cultural DOCUMENTÁRIO: produção de obra audiovisual inédita, curta-metragem, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem, seja organizada de forma discursiva por meio de narração, com coleta de no mínimo 15 (quinze) depoimentos de pioneiros, agregando imagens/fotos, documentos e demais conteúdos que possam enriquecer o material produzido, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, contendo créditos iniciais e finais. do município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 003/2023.

VALOR: R$: 25.766,95 Vinte e sete mil reais e setecentos e sessenta e seis e noventa e cinco centavos).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Viviane Regina Peres de Souza, inscrita no CPF: 036.146.509-28.

OBJETO: contratação Viviane Regina Peres de Souza, inscrita no CPF: 036.146.509-28, para realizar projeto cultural Capacitação em Audiovisual – Edições para redes sociais do município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023.

VALOR: R$: 4.999,76 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Rosilene Gomes Romagnolo de Souza, inscrito no CPF: 836.977.649-34.

OBJETO: contratação do proponente Rosilene Gomes Romagnolo de Souza, inscrito no CPF 836.977.649-34:, para realizar projeto cultural Exposição Artesanato com abordagem e conteúdo programático definido pela proposta cultural, com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 1.000,00 (Um mil reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Claudinei Lopes de Medeiros, inscrito no CPF: 017.052.599-60.

OBJETO: contratação do proponente Claudinei Lopes de Medeiros, inscrito no CPF: 017.052.599-60, para realizar projeto cultural Apresentação Artística em música com duração mínima de 40 minutos de apresentação, solo ou em grupo e especificações detalhadas na proposta inscrita ,com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 2.000,00 (Dois mil reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 05 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Luciano Alves Nogueira, inscrito no CPF: 731.906.409-04.

OBJETO: contratação do proponente Luciano Alves Nogueira, inscrito no CPF: 731.906.409-04, para realizar projeto cultural Poesia autoral com o tema: "Declare seu amor ao município de Jussara", deverá ser apresentada contendo até 2 (duas) páginas, em língua portuguesa no formato PDF, na fonte Arial 12, espaçamento simples, com classificação indicativa, autor e/ou interprete, título, data. ,com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 500,00 (Quinhentos reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 05 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Micheli Cristina Barreto, inscrito no CPF: 085.883.889-36.

OBJETO: contratação do proponente Micheli Cristina Barreto, inscrito no CPF: 085.883.889-36, para realizar projeto cultural apresentação artística dança, com duração mínima de 40 minutos de apresentação, solo ou em grupo e especificações detalhadas na proposta inscrita., com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 2.000,00 (Dois mil reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Rosilene Marcolino dos Santos, inscrito no CPF: 039.607.179-11.

OBJETO: contratação do proponente Rosilene Marcolino dos Santos, inscrito no CPF: 039.607.179-11, para realizar projeto cultural Exposição Artesanato com abordagem e conteúdo programático definido pela proposta cultural, com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 1.000,00 (Um mil reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: VRP de Souza, inscrita no CNPJ: 20.296.353/0001-98.

OBJETO: contratação da VRP de Souza, inscrita no CNPJ: 20.296.353/0001-98, para realizar projeto cultural Videoclipe ou Videoarte: produção de obra audiovisual inédita, curta metragem de no mínimo 3 minutos, composto por integração de áudio com imagens, podendo utilizar diversidade de estilos e técnicas contemporâneas, com abordagens documentais e não narrativas neste edital, deverá ser produzida com captura mínima em Full HD (1920x1080) e disponibilizada em versões pra plataformas digitais do município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 003/2023.

VALOR: R$: 7.000,00 (Sete mil reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussaraprev.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6492/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1	15	002	0412200252049	100	Manutenção Administrativa do JUSSARAPREV	3.1.90.11	9.500,00
TOTAL.....							9.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
2	15	002	0412200252049	100	Manutenção Administrativa do JUSSARAPREV	3.1.90.13	2.500,00
5	15	002	0412200252049	100	Manutenção Administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.30	4.000,00
7	15	002	0412200252049	100	Manutenção Administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.35	1.000,00
14	15	002	0412200252049	100	Manutenção Administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.93	2.000,00
TOTAL.....							9.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo RufatoJussara,
07 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6493/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
4	15	002	0412200252049	100	Manutenção Administrativa do Jussaraprev	3.3.90.14	2.000,00
6	15	002	0412200252049	100	Manutenção Administrativa do Jussaraprev	3.3.90.33	3.100,00
TOTAL.....							5.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de acordo com inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.870/2022 de 07 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA), da fonte de recurso nº 100 – Manutenção Administrativa do Jussaraprev.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 07 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6496/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0002	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.1.90.13	1.210,00
0018	02	002	0206100022002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.91.13	1.200,00
0120	03	004	0412300042008	01000	Manutenção das Atividades de Contabilidade e Finanças	3.1.91.13	3.500,00
0179	04	002	0412600222011	01000	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.3.90.40	30.000,00
0219	05	005	1545200032012	00511	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.11	32.674,06
0220	05	005	1545200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.11	50.000,00
0221	05	005	1545200032012	00511	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.13	4.316,67
0224	05	005	1545200032012	00511	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.91.13	3.143,79
0255	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11	20.000,00
0304	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	2.700,00
0305	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	38.000,00
0309	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.13	2.800,00
0365	06	003	1236500102015	00103	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.1.90.11	15.000,00
0369	06	003	1236500102015	00103	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.1.90.13	2.100,00
0425	06	003	1236500102016	00103	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.1.90.11	15.000,00
0520	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.91.13	2.600,00
570	06	007	123060192019	01000	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	3.3.90.32	60.000,00
0627	07	002	0824400082023	00934	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.1.90.11	3.800,00
0758	07	007	0824300086002	01000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.11	16.000,00
0815	08	002	1854100242028	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.1.90.11	4.000,00
0854	09	001	2266100132030	01000	Manutenção das Atividades de Industria, Comercio e Desenvolvimento Econômico	3.1.90.11	5.755,48
0855	09	001	2266100132030	01000	Manutenção das Atividades de Industria, Comercio e Desenvolvimento Econômico	3.1.90.13	1.800,00
0944	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	3.1.90.11	45.000,00
0953	10	003	1030100092034	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.91.13	2.200,00
0954	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.91.13	18.000,00
1007	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	15.000,00
1147	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esportes, Turismo e Lazer	3.1.91.13	1.200,00
TOTAL.....							*397.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais, no valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); na fonte de recurso nº 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercicio Corrente, no valor de R$ 293.465,48 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), na fonte de recurso nº 00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), na fonte de recurso 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), na fonte de recurso nº 00934 - BLOCO DEFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na fonte de recurso nº 00511 - Taxas pela Prestação de Serviços no valor de R$ 40.134,52 (quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Unico, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.870 de 07 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA)

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 07 de Dezembro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28-2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 118/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 28/2023, para contratar o abrigo **LAR SAGRADA FAMILIA**, CNPJ nº 73.415.739/0001-38, objetivando a Contratação do ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA para servir de Casa Lar para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino em CARATER DE URGÊNCIA devido ao Mandado de Busca e Apreensão dos Autos nº 0011664-28.2022.8.16.0069- Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cianorte/PR, com o valor da Contratação Mensal em **R$: 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), pelo prazo de contratação de 06 (seis) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 11 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: LAR SAGRADA FAMILIA, inscrita no CNPJ sob nº 73.415.739/0001-38.
OBJETO: Contratação do abrigo LAR SAGRADA FAMÍLIA para servir de Casa Lar para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino em CARATER DE URGÊNCIA devido ao Mandado de Busca e Apreensão dos Autos nº 0011664-28.2022.8.16.0069 - Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cianorte/PR..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 28/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).
VALIDADE: até 11 de junho de 2024.

Jussara-Pr. 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 116/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, para firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA – APAE**, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, objetivando a parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração. Neste caso específico, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com **valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 12 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 116-2023– INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023-PMJ

Venho através de este **JUSTIFICAR** a **ausência de realização de Chamamento Público**, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a esta administração a **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto,** uma vez que no município de Jussara, Estado do Paraná, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferências do poder público de sua natureza, a saber: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ nº 79.079.224/0001-90.

Jussara, 12 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 117-2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 27-2023, para firmar termo de colaboração com a instituição **LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO**, CNPJ nº 77.645.661/0001-07, objetivando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, mediante termo de colaboração visando à prestação de Serviço de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos e independentes, assegurando o acesso às atividades culturais, lúdicas, de lazer, de convivência, de proteção e promoção social, cuja finalidade é a prevenção dos agravos decorrentes do envelhecimento, com a disponibilidade de **01 (uma) vaga de grau II**, com valor global de **R$: 49.209,60** (quarenta e nove mil duzentos e nove reais e sessenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 12 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2023 - APAE

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.562/2016, representado pelo Prefeito Sr. **Robison Pedroso da Silva** e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, representada pelo Presidente Sr. **Adriano Fermino de Souza**.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento da comunidade local, através do oferecimento de aulas e outros atendimentos aos alunos excepcionais.

VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) que será repassado no decorrer do exercício de 2024, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Jussara - PR, 12 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 117/2023-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-2023 -PMJ

Venho através deste, JUSTIFICAR a **ausência de realização de Chamamento Público**, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, para a prestação de Serviço de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos e independentes, assegurando o acesso às atividades culturais, lúdicas, de lazer, de convivência, de proteção e promoção social, cuja finalidade é a prevenção dos agravos decorrentes do envelhecimento.

Uma vez que o Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, prevê a possibilidade de ser realizada a dispensa, caso a contratada preencha alguns requisitos estabelecidos, o que esta amoldada ao presente caso.

Trata-se de Serviços no âmbito da Assistência Social e a instituição já esta previamente credenciada pelo órgão regulador da respectiva politica pública, conforme documentos apresentados dentro do processo administrativo.

Portanto a instituição LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO, CNPJ nº 77.645.661/0001-07, esta apta nos termos da Lei para firmar Termo de Colaboração com este Município.

Jussara, 12 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023 – LAR DE IDOSOS

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20, representado pelo Prefeito **Robison Pedroso da Silva** e o Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão, CNPJ nº 77.645.661/0001-07, representado pelo Presidente **Pe. Adilson Mitinoru Naruishi**.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados ao acolhimento institucional de longa permanência, para vaga de 01 (uma) pessoa idosa, de ambos os sexos, com grau de dependência II, em situação de vulnerabilidade e risco social, cujo objetivo é que a instituição atenda aos idosos visando desenvolver atividades culturais, lúdicas, de lazer, de convivência, de proteção e promoção social, a fim de prevenir dos agravos decorrentes do envelhecimento.

VALOR: R$ 44.209,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) que serão repassados no decorrer dos exercícios de 2023 e 2024, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.

Jussara - PR, 12 de dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2023

Divulga resultado final, com a classificação obtida pelos candidatos.

A Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Jussara, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 198/2023, de 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Tornar Público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSF, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2023, com a classificação obtida pelos candidatos, conforme segue:

Insc.	Nome do Candidato	Nº Documento	Data Nascimento	Total de Pontos	Classificação
002	Guilherme Rocha Cardoso	14.115.170-3	25/11/2001	100	1°
006	Maurício Francisco de Souza	9.602.674-5	05/11/1987	70	2°
001	Fábio Gonçalves da Silva	9.990.445-3	20/03/1988	70	3°
005	Marcelo Júnior Marques	8.033.035-9	13/09/1977	10	4°
004	Welliton Tavares da Silva	10.699.370-0	11/05/1991	10	5°
003	João Paulo Santos Guimarães	12.394.728-2	19/08/1994	10	6°

Jussara/PR, 12 de dezembro de 2023

LUCIANA DUARTE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado
Portaria nº 198/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 119/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 29/2023, para contratar com a instituição **CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA – CECAF** - CNPJ nº 01.812.024/0001-08, objetivando a Contratação em CARATER DE URGÊNCIA devido ao Mandado Judicial nº 0012852-22.2023.8.16.0069 – Vara da Infância e Juventude a contratação de Instituição Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família para acolhimento de 01 (um) Adolescente, com o valor da Contratação Mensal em R$: 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), pelo prazo de contratação de 06 (seis) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 12 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA - CECAF – inscrita no CNPJ nº 01.812.024/0001-08.
OBJETO: Contratação em CARATER DE URGÊNCIA devido ao Mandado Judicial nº 0012852-22.2023.8.16.0069 – Vara da Infância e Juventude a contratação de Instituição Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família para acolhimento de 01 (um) Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 29/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).
VALIDADE: até 12 de junho de 2024.

Jussara-Pr. 12 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 121/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, para contratar a empresa **VRP DE SOUZA** – CNPJ nº 20.296.353/0001-98, a qual se sagrou como vencedora do processo de seleção denominado de "**Projeto Cultural Videoclipe ou VideoArte**", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 – "Lei Paulo Gustavo".

O valor da tal contratação é de R$: 7.000,00 (sete mil reais).

Esta Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 12 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 122/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023, para contratar o senhor **CLAUDINEI LOPES DE MEDEIROS** – CPF 017.052.599-60, a qual se sagrou como vencedor do processo de seleção denominado de "**Projeto Cultural Apresentação Artística**", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 – "Lei Paulo Gustavo".

O valor da tal contratação é de R$: 2.000,00 (dois mil reais).

Esta Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 12 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 123/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, para contratar com a senhora **VIVIANE REGINA PERES DE SOUZA** - CPF 036.146.509-28, a qual se sagrou como vencedor do processo de seleção denominado de "**Projeto Cultural Capacitação para edição de Redes Sociais"** realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 – "Lei Paulo Gustavo".

O valor da tal contratação é de R$: 4.999,76 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Esta Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 12 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Thiago Henrique da Cruz, inscrito no CPF: 121.864.189-40.

OBJETO: contratação do proponente Thiago Henrique da Cruz, inscrito no CPF: 121.864.189-40, para realizar projeto cultural Poesia autoral com o tema: "Declare seu amor ao município de Jussara", deverá ser apresentada contendo até 2 (duas) páginas, em língua portuguesa no formato PDF, na fonte Arial 12, espaçamento simples, com classificação indicativa, autor e/ou interprete, título, data. ,com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 002/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 500,00 (Quinhentos reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 05 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Marilda Teixeira Gabriel Arjona, inscrita no CNPJ: 36.869.846/0001-00.

OBJETO: contratação da Marilda Teixeira Gabriel Arjona, inscrita no CNPJ: 36.869.846/0001-00, para realizar projeto cultural Videoclipe ou Videoarte: produção de obra audiovisual inédita, curta metragem de no mínimo 3 minutos, composto por integração de áudio com imagens, podendo utilizar diversidade de estilos e técnicas contemporâneas, com abordagens documentais e não narrativas neste edital, deverá ser produzida com captura mínima em Full HD (1920x1080) e disponibilizada em versões pra plataformas digitais do município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 003/2023.

VALOR: R$: 7.000,00 (Sete mil reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXCECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: Dhionata Macena da Silva, inscrito no CPF: 045.415.659-60.

OBJETO: contratação do proponente Dhionata Macena da Silva, inscrito no CPF: 045.415.659-60, para realizar projeto cultural apresentação artistica que contemple música, dança e teatro, com duração mínima de 60 minutos de apresentação, com tema natalino, com endereço do evento escolhido pelo município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 004/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R$: 10.569,24,00 (Dez mil reais quinhentos e sessenta e nove e vinte e quatro centavos).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 12 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JUSSARA

Estado do Paraná - 75.789.552/0001-20

Av. Princesa Isabel, 320 Centro (44) 3628-1212 - CEP 87230-000

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 8930 / 2023 Global Data: 15/12/2023 Página 1 / 1

Credor: 17562 MARILDA TEIXEIRA GABRIEL ARJONA 00561378932
Endereço: : - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 36.869.846/0001-00 **Insc. Est.:**

Banco:

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 06.009. DEPARTAMENTO DE CULTURA
Prog. Trabalho: 13.392.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 1309
F. de Recurso: 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Ar 1053
Desdobramento: 59 00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTC

Processo.....: 0/2023
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 19/2023

F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	7.000,00	7.000,00	0,00

HISTÓRICO: Referente Formalização de Procedimento Administrativo Licitatório, para contratar com a empresa MARILDA TEIXEIRA GABRIEL ARJONA 00561378932, inscrita no CNPJ sob nº 36.869.846/0001-00, com o intuito de RATIFICAR o processo de seleção denominado de "Projeto Cultural Vídeo Clipe ou Vídeo Arte", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo.

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1	UND	LEI PAULO GUSTAVO - Projeto Cultural Vídeo Clipe ou Vídeo Arte	7.000,00	7.000,00

Local de Entrega **Total Retenções:** **0,00** **Total Liq. Empenho: 7.000,00**

Empenhado por:

JOSUE VIEIRA DOS SANTOS

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

JUSSARA, de de .

ROBISON PEDROSO DA SILVA
prefeito municipal

Regina Rinaldi Silva
Secretária de Administração e Finanças

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- [ ] Serviços foram Prestados
- [ ] Materiais foram Entregues
- [ ] Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

JUSSARA, de de .

JOEL VIEIRA DOS SANTOS .
Tesoureiro

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE JUSSARA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

JUSSARA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações

MUNICIPIO DE JUSSARA

Estado do Paraná - 75.789.552/0001-20

Av. Princesa Isabel, 320 Centro (44) 3628-1212 - CEP 87230-000

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 8805 / 2023 Global Data: 12/12/2023 Página 1 / 1

Credor: 17548 VRP DE SOUZA
Endereço: : - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 20.296.353/0001-98 **Insc. Est.:**

Banco:

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 06.009. DEPARTAMENTO DE CULTURA
Prog. Trabalho: 13.392.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 1309
F. de Recurso: 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Ar 1053
Desdobramento: 22 00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Processo.....: 0/2023
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 15/2023

F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	39.766,95	7.000,00	32.766,95

HISTÓRICO: Referente Formalização de Procedimento Administrativo Licitatório, para contratar com a empresa VRP DE SOUZA - CNPJ nº 20.296.353/0001-98, com o intuito de RATIFICAR o processo de seleção denominado de "Projeto Cultural Videoclipe ou VideoArte", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo.

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1	UND	LEI PAULO GUSTAVO - Projeto Cultural Videoclipe ou VideoArte	7.000,00	7.000,00

Local de Entrega **Total Retenções:** **0,00** **Total Liq. Empenho: 7.000,00**

Empenhado por:

JOSUE VIEIRA DOS SANTOS

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

JUSSARA, de de .

ROBISON PEDROSO DA SILVA
prefeito municipal

Regina Rinaldi Silva
Secretária de Administração e Finanças

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- [ ] Serviços foram Prestados
- [ ] Materiais foram Entregues
- [ ] Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

JUSSARA, de de .

JOEL VIEIRA DOS SANTOS .
Tesoureiro

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE JUSSARA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

JUSSARA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações

MUNICIPIO DE JUSSARA

Estado do Paraná - 75.789.552/0001-20

Av. Princesa Isabel, 320 Centro (44) 3628-1212 - CEP 87230-000

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 8929 / 2023 Global Data: 15/12/2023 Página 1 / 1

Credor: 17560 W CONTE DE SOUZA COMUNICAÇÕES
Endereço: : - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 40.378.597/0001-27 **Insc. Est.:**

Banco:

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 06.009. DEPARTAMENTO DE CULTURA
Prog. Trabalho: 13.392.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 1309
F. de Recurso: 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Ar 1053
Desdobramento: 59 00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTC

Processo.....: 0/2023
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 18/2023

F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	32.766,95	25.766,95	7.000,00

HISTÓRICO: Referente Formalização de Procedimento Administrativo Licitatório, para contratar com a empresa W CONTE DE SOUZA COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 40.378.597/0001-27, com o intuito de RATIFICAR o processo de seleção denominado de "Projeto Cultural Documentário - Produção de Obra Áudio Visual", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo.

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1	UND	LEI PAULO GUSTAVO - Projeto Cultural Documentário - Produção de Obra Áudio Visual	25.766,95	25.766,95

Local de Entrega **Total Retenções:** **0,00** **Total Liq. Empenho: 25.766,95**

Empenhado por:

JOSUE VIEIRA DOS SANTOS

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

JUSSARA, de de .

ROBISON PEDROSO DA SILVA
prefeito municipal

Regina Rinaldi Silva
Secretária de Administração e Finanças

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- [ ] Serviços foram Prestados
- [ ] Materiais foram Entregues
- [ ] Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

JUSSARA, de de .

JOEL VIEIRA DOS SANTOS .
Tesoureiro

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE JUSSARA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

JUSSARA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
41130072236869846000100000000000000123128750319542

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	27/12/2023	27/12/2023 23:00:38
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	27/12/2023 23:00:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
36.869.846/0001-00	-	(44) 9974-6460

Nome / Nome Empresarial
MARILDA TEIXEIRA GABRIEL ARJONA 00561378932

E-mail
SUELEN461@GMAIL.COM

Endereço
BANDEIRANTES, 214

Município
Jussara - PR

CEP
87230-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	-	Jussara - PR	-

Descrição do Serviço
Referente Formalização de Procedimento Administrativo Licitatório, para contratar a empresa Marilda Teixeira Gabriel, inscrita no CNPJ sob n° 36.869.846/0001-00, com o intuito de RATIFICAR o processo de seleção denominado de
"APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS - Produção de VIDEOCLIPE ou VIDEOARTE, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Pauto Gustavo".
LEI PAULO GUSTAVO - Projeto Produção de VIDEOCLIPE ou VIDEOARTE.
Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL (MELs).

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Jussara - PR	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 7.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081900

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
41130072220296353000198000000000000123125993940777

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	15/12/2023	15/12/2023 10:07:51
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	15/12/2023 10:07:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
20.296.353/0001-98	-	(44) 9964-6499

Nome / Nome Empresarial
20.296.353 VIVIANE REGINA PERES DE SOUZA

E-mail
VIVIANERPSOUZA@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
RUA ALVARES CABRAL, 363	Jussara - PR	87230-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
75.789.552/0001-20	-	(44) 3628-1212

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE JUSSARA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
PRINCESA IZABEL, 320	Jussara - PR	87230-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	-	Jussara - PR	-

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE VIDEOCLIPE OU VÍDEO ARTE - PROJETO LEI PAULO GUSTAVO
PROJETO CULTURAL VIDEOCLIPE OU VIDEO ARTE REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ULTILIZANDO-SE PARA TAL DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Jussara - PR	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 7.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	**80**
Competência	**12/2023**
Emitida em	**27/12/2023 14:43:47**

Substitui a NFS-e Nº 79 de 27/12/2023 02:29

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **W CONTE DE SOUZA COMUNICACOES**

Nome Fantasia: **W CONTE DE SOUZA COMUNICACOES**

CPF/CNPJ: **40.378.597/0001-27** Inscrição Municipal: 233095

Endereço: SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA, 727 - ZONA 05 - APTO 05 - 87015150

Telefone: 44998137704 Email: producoesws10@gmail.com Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**

CPF/CNPJ: **75.789.552/0001-20**

Endereço: NAPOLEAO MOURA DA SILVA, 28 - CENTRO - 87230000

Telefone: Email: Município: Jussara - PR

Discriminação dos serviços:

Referente Formalização de Procedimento Administrativo Licitatório, para contratar com a empresa W CONTE DE SOUZA COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob n° 40.378.597.0001-27, com o intuito de RATIFICAR o processo de seleção denominado de "Projeto Cultural Documentário - Produção de Obra Áudio Visual", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Pauto Gustavo".
LEI PAULO GUSTAVO - Projeto Cultural Documentário - Produção de Obra Áudio Visual.
Conforme empenho Nº 8929/2023
Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Valor Total da NFS-e	**R$ 25.766,95**

Código de Tributação

130301 - Fotografia e cinematografia, revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Valor Serviços R$ 25.766,95		Desc. Incondicional R$ 0,00	Desc. Condicional R$ 0,00	Deduções da Base R$ 0,00	Base de Cálculo R$25.766,95
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R$ 0,00	Valor PIS R$ 0,00	Valor COFINS R$ 0,00
Valor IR R$ 0,00	Valor INSS R$ 0,00	Valor CSLL R$ 0,00	Valor Outras Retenções R$ 0,00	**Valor Liquido** **R$ 25.766,95**	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

B C H U E J B N E

Código de Verificação
BCHUEJBNE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.12
0618100618 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE JUSSARA
AGENCIA: 0618-1 CONTA: 69.992-6
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE JUSSARA
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0718-8 - SICREDI MARINGA
CONTA: 86.221-6

FAVORECIDO: MARILDA TEIXEIRA GABRIEL ARJONA 005
CPF/CNPJ: 36.869.846/0001-00
VALOR: R$ 7.000,00
DEBITO EM: 28/12/2023
==========
DOCUMENTO: 122801
AUTENTICACAO SISBB: 0.EB5.F20.731.B2E.EB8

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.12
0618100618 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE JUSSARA
AGENCIA: 0618-1 CONTA: 69.992-6
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE JUSSARA
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0718-8 - SICREDI MARINGA
CONTA: 13.536-1

FAVORECIDO: 20.296.353 VIVIANE REGINA PERES DE
CPF/CNPJ: 20.296.353/0001-98
VALOR: R$ 7.000,00
DEBITO EM: 27/12/2023
==========
DOCUMENTO: 122701
AUTENTICACAO SISBB: A.0D5.4C8.FBD.F30.2B7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.12
0618100618 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE JUSSARA
AGENCIA: 0618-1 CONTA: 69.992-6
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE JUSSARA
BANCO: 336 - BCO C6 S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 4.868.196-2

FAVORECIDO: W CONTE DE SOUZA COMUNICACOES
CPF/CNPJ: 40.378.597/0001-27
VALOR: R$ 25.766,95
DEBITO EM: 28/12/2023
==========
DOCUMENTO: 122802
AUTENTICACAO SISBB: 2.51D.87A.5B6.276.29A

Scanned with CamScanner